

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO - CEE Nº 2415/73

PARECER CEE Nº 2812/73
Aprovado por Deliberação
de 12/12/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS
ASSUNTO - Contratação de Professor-Assistente, Departamento de
Filosofia, de dias Humberto Alves
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

HISTÓRICO - Mediante ofício, datado de setembro de 1972, o professor Nilo Odália, Chefe do Departamento de Filosofia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, requereu ao seu Diretor a contratação de um especialista em Lógica. Alega que o Departamento jamais teve professor especialista na disciplina. Em 1972, as aulas foram ministradas por um professor convidado; e, em 1972, as aulas seriam concentradas no segundo semestre a espera do professor solicitado.

Edital publicado na forma das normas expedidas pela Coordenadoria do Ensino Superior, referendadas pelo Conselho Estadual de Educação. A área no Departamento de Filosofia, segundo o edital, seria de Lógica Simbólica (fl.34).

A Comissão Examinadora, constituída pelos professores João Linneu do Amaral Prado, Alexandre Almeida Pacheco, Ubaldo Pupi, Caio Navarro de Toledo e Ulysses Telles Guariba Neto, em vista do exame do "curriculum vitae" do único candidato inscrito, classifica-o, em breve relatório, para vir a ser contratado. Em manifestação mais extensiva, o Departamento de Filosofia homologa o relatório; sucessivamente é também homologado pela Congregação e Conselho Superior. Ignora-se se ocorreu entrevista com o inscrito.

O candidato foi admitido, em seguida, a título precário, conforme legislação em vigor.

A Faculdade submeteu o pedido à aprovação da Coordenadoria do Ensino Superior. Com manifestação favorável, os autos do respectivo processo foram remetidos ao Conselho Estadual de Educação, em vista do disposto na Lei nº 10.403, de 1971, artigo 2º, inciso XVIII.

APRECIÇÃO - O professor proposto é licenciado pela USP, em 1968, no curso de Filosofia. Aprovado no Curso de Pós-Graduação em Filosofia na USP em 1970. Prepara sua tese para o doutoramento. Professor, por concurso de ingresso ao magistério oficial do Estado, em Ciências Humanas III. A partir de 1957, está no exercício do magistério; a princípio, no ensino médio, e, em seguida, também no ensino de terceiro grau. Seu professor, o eminente Oswaldo Porchat Pereira lhe faz excelente recomendação, inclusive quanto à sua capacitação para a docência. Idoneidade comprovada. Elei

tor. Residente em São Paulo. Prova de compatibilidade de horário.

É bem de ver que o Sr. Elias Humberto Alves está sobejamente credenciado para exercer as funções de Professor-Assistente na Faculdade proponente.

O currículo mínimo, fixado pelo Conselho Federal de Educação, mediante o excelente Parecer-CFE nº 277/62, para o Curso de Filosofia, obrigatório em âmbito nacional, inclui, como disciplina, Lógica. Embora a minuta de contrato, existente nos autos, não mencione disciplina, mas Departamento, é certo, contudo, que o edital relativo à pro v/a de seleção faz menção à Lógica Simbólica, como área do Departamento de Filosofia. É mister que a Faculdade tenha em conta o currículo mínimo obrigatório, a menos que Lógica Simbólica componha o currículo como disciplina complementar.

CONCLUSÃO - Em vista do que consta nos autos do processo e do disposto na legislação, aprova-se a contratação do Sr. Elias Humberto Alves para exercer as funções de Professor-Assistente do Departamento de Filosofia, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Assis.

São Paulo, 26 de novembro de 1973.

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amália Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1973.

a) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente